

LEI NÚMERO 4.504

DENOMINA RUA “ERNESTO CORRÊA DA SILVEIRA” A RUA “6” (SEIS), NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS, NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes leais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “Ernesto Corrêa da Silveira” a Rua “6” (seis), no Bairro Jardim Primavera, Distrito de Santo Antônio dos Campos, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à ECT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 06 de abril de 1999.

Domingos Sávio
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

ERNESTO CORRÊA DA SILVEIRA nasceu em 1936, filho do Sr. João Corrêa Filho e D. Maria Leontina de Oliveira.

Em vida foi ainda um exemplo de pessoa. Homem honesto, trabalhador, ótimo pai de família e grande esposo. Apesar de sua humildade e simplicidade nunca deixou nada que pudesse desaboná-lo.

Faleceu em 26 de março de 1990, aos 54 (cinquenta e quatro) anos, de insuficiência respiratória.

Deixou viúva D. Rosa Cândida da Silveira e os filhos: José Ricardo, Geraldo, Jailton, Jamilton, Sebastião, Marcilene e Maria.

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Autor do Projeto